



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (RELACI)

UNIDADE GESTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

Exercício 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL
DE CONTROLE INTERNO (RELACI)**

EXERCÍCIO DE 2023

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor Responsável: SIGRID STUHR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCICIO 2023.....	2
2.1 - Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual	2
2.2 - Monitoramento de Processos.....	3
2.3 - Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.....	3
2.4 - Verificação da Instrução de Processo Licitatório da UG pela Lei nº 14.133/21	3
2.5 - Processos da Ouvidoria Municipal direcionados a UG Saúde	3
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS (PAAI) 2024	4
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



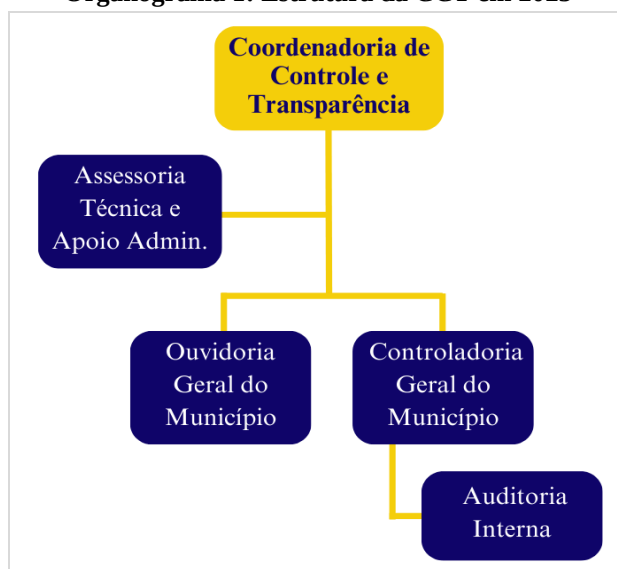
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi instruído com a finalidade de demonstrar as ações de controle efetivamente realizadas pela Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT), no decorrer do exercício de 2023, relativamente a UG Fundo Municipal de Saúde.

A Coordenadoria de Controle e Transparência encontra-se albergada na estrutura do Gabinete do Prefeito e, após a aprovação da Lei Municipal nº 1844/2023, possui a seguinte estrutura:

Organograma 1: Estrutura da CCT em 2023



Entretanto, durante o exercício de 2023, esta Coordenadoria contou apenas com o Coordenador de Controle e Transparência e dois auditores internos, nomeados no início do exercício (Concurso Público nº 001/2022 - Processo PMSL nº 1187/2019).

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2023

2.1 - Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

Relativamente ao Fundo de Saúde, a Coordenadoria de Controle e Transparência procedeu regularmente ao acompanhamento da elaboração da PCA/2022, tendo emitido o Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno (RELACI) e a Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual (RELUCI) normalmente.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

2.2 – Monitoramento de Processos

Tabela 1: Processos Monitorados pela CCT - 2023

ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	OBJETO	AÇÃO	PROCESSO PMSL
Ministério Público de Contas do ES	Ofício MPCES nº 04334/2023-5	Solicita manifestação detalhada quanto à (in)observância do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias desde 2019.	Ciência e encaminhamento do Ofício MPCES nº 04334/2023-5 a Secretaria Mun. de Saúde para manifestação. Ciência do Ofício GP nº 427/2023 encaminhado ao TCE.	2344/2023

2.3 – Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Durante o exercício de 2023, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais (TCE) nem procedimentos administrativos nos moldes da Instrução Normativa nº 32/2014 referente ao Fundo Municipal de Saúde.

2.4 - Verificação da Instrução de Processo Licitatório da UG pela Lei nº 14.133/21

Durante o exercício de 2023, foi realizada a verificação da instrução de processo licitatório da UG Fundo Municipal de Saúde, sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021, que visava a aquisição e a instalação de cadeiras odontológicas (Processo PMSL nº 708/2023).

2.5 – Processos da Ouvidoria Municipal direcionados a UG Saúde

Durante o exercício de 2023, foram registradas um total de 13 manifestações direcionadas a Secretaria Mun. de Saúde nas modalidades “denúncia” e “reclamação”. Para cada uma delas, foi aberto um processo eletrônico e encaminhado a UG para manifestação desta quanto aos fatos narrados, para subsidiar a Ouvidoria na apuração destes.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS (PAAI) 2024

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno durante o exercício de 2024.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e a levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações da CCT pendentes de implementações, quando existentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações, bem como a Lei Municipal nº 1453/2013, Decreto Municipal nº 359/2013 e demais legislações.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

A elaboração do PAAI/2024 está fundamentada nas seguintes disposições legais:

- Lei Municipal nº 1453/2013 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 359/2013 - Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1453 de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina-ES, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;
- Instrução Normativa SCI nº 02, de 23 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna com a finalidade de instituir normas e procedimentos de Auditoria e Controle Interno, nos setores da Prefeitura Municipal, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho”;
- Instrução Normativa TCEES nº 34, de 02 de junho de 2015, e suas alterações - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anuais das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e dá outras providências;
- Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações - Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A realização de auditoria interna da Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT) será composta pelos servidores lotados em seu quadro, a saber:

- Joel Almeida Filho – Coordenador de Controle e Transparência;
- Amanda Siller Callot – Controladora Geral do Município;
- Douglas Schaeffer – Auditor Interno.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da CCT, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

IV – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI/2024

O planejamento dos trabalhos de auditoria da CCT foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da UCCI;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para análise;
- c) Acompanhamento das recomendações emitidas no exercício de 2023 pela UCCI;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações do TCE-ES, bem como de outros órgãos de controle externo.

V – DO CONTROLE PREVENTIVO E ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2024

O controle preventivo da CCT será realizado junto aos Sistemas Administrativos durante todo o exercício de 2024, sem data previamente fixada, adotando as medidas cabíveis sempre que a CCT verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

No exercício do controle preventivo, a CCT adotará as seguintes medidas:

- I. Aprimorar a transparência no município, visando ampliar o leque de informações e acesso para os munícipes;
- II. Encontros/Reuniões com os servidores para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

- III. Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela CCT falha nos procedimentos de rotinas;
- IV. Responder a eventuais consultas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas, no que for possível;
- V. Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- VI. Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- VII. Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno.

Além disso, a CCT realizará ainda as seguintes ações no exercício 2024:

EIXO	ATIVIDADES
DEMANDAS EXTERNAS	Atendimento as notificações e citações do TCEES, TCU, CGU.
	Atendimento as demandas do MPES e Ministério Público de Contas.
	Acompanhamento de prazos das solicitações dos órgãos de Controle Externo.
	Diligências as solicitações do TCEES.
DEMANDAS INTERNAS	Análises por solicitação da Ordenadora de Despesa, podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria.
	Análise de processos, por solicitação da Secretaria de Saúde, com emissão de Manifestação, a fim de subsidiar a gestora na tomada de decisão.
	Orientações e estudos técnicos à Secretaria de Saúde em demandas pontuais.
	Verificação quanto a instrução dos processos licitatórios da Secretaria de Saúde.
OUTRAS DEMANDAS	Participação na elaboração de Atos Normativos.
	Monitoramento dos prazos de atendimento.
	Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.
	Elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos (RELACI e RELUCI) sobre as contas da UG.

VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS PAAI/2024

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ou prorrogações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

como: trabalhos especiais, capacitações (treinamentos, cursos, etc.), fatos imprevistos e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Saúde envolvidos nos sistemas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI/2024, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela CCT.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Logo que iniciou o exercício de 2023 a, então, Coordenadoria de Controle Interno tinha como foco principal a reestruturação da Unidade Central de Controle Interno e a transição do sistema de contratações para a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

Quanto a reestruturação da UCCI, a proposta do projeto de lei foi aprovada pela Câmara e publicada como Lei Municipal nº 1844, de 14 de abril de 2023, sendo as mudanças: a alteração da denominação da Coordenadoria de Controle Interno para Coordenadoria de Controle e Transparência; a criação da Ouvidoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município; e a criação dos cargos de provimento efetivo de Ouvidor Geral do Município, Controlador Geral do Município e mais um cargo de Auditor Interno, cujos provimentos se darão no próximo Concurso Público (em andamento – Processo PMSL nº 3137/2023).

Como resultado da criação da Ouvidoria Municipal, a partir de abril/2023 foram registradas 13 (treze) manifestações envolvendo a Secretaria da Saúde, com diligências realizadas e devidamente respondidas aos manifestantes.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

Já quanto a segunda prioridade, o objetivo foi prover os diversos órgãos municipais, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, de capacitação e informação visando a correta aplicação da Lei nº 14.133/21 que, naquela altura, seria de observância obrigatória a partir de 1º de abril de 2023, limite este prorrogado por força da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, para 30/12/2023.

Pois bem, a primeira medida foi a criação de uma Comissão, ainda em 2022 (Decreto Mun. nº 437, de 25 de novembro de 2022). Como resultado, esta Coordenadoria articulou a contratação de 3 (três) cursos “*in company*” e propôs 14 (quatorze) decretos de regulamentação em 2023, todos aprovados e em plena vigência, sendo que a partir de outubro/2023 não houve mais abertura de processo sob o rito das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

Santa Leopoldina/ES, 25 de março de 2024.

AMANDA SILLER CALLOT

Controladora Geral do Município

CRC/ES 023256/O-8

JOEL ALMEIDA FILHO

Coordenador de Controle e Transparência

CRC/ES 3263-0